

DECRETO
Nº 9327/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo administrativo nº 13316/2023, de 19 de julho de 2023;

Considerando, que a aposentadoria decorre pelo atingimento da idade limite para manter-se na ativa, qual seja 75 anos de acordo com o art. 40 da CF, Lei Complementar Federal nº 152/2015 e artigo 115 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 10 de junho de 2019.

DECRETA

Art. 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA APARECIDA GRANATO, matrícula nº 6606-0 admitida em 18 de fevereiro de 2002, no cargo de Professora de Educação Básica II, Referência 3, Grau “C”.

Art. 2º - Perceberá a servidora, proventos calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário mínimo e proporcionais ao tempo de contribuição, conforme art. 131 da Lei Complementar Municipal 241 e 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 15 de maio de 2024.

São Sebastião, 02 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito